

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LIBERDADE PROVISÓRIA

Recurso

re ...

**DENÚNCIA — PRISÃO EM FLAGRANTE - AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA -
CONDENAÇÃO****EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DAª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE Processo nº Réus : e outros ALEGAÇÕES FINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 1. Trata-se de ação penal instaurada em face de, e, já qualificados, por infringência ao disposto no artigo 334, caput, c.c. art. 29, do Código Penal. 2. A denúncia (fls./....) foi recebida em de de, fls. 3. Os réus foram regularmente citados, tendo comparecido aos respectivos interrogatórios na data designada, às fls./.... e/...., exceto o co-réu 4. A suspensão condicional do processo, prevista no art. 89 da Lei nº 9.099/95, foi proposta por este órgão ministerial, (fls.), ao co-réu, tendo sido aceita por este, consoante fls./.... 5. A defesa prévia do co-réu foi apresentada às fls. 6. A defesa do co-réu não se manifestou no prazo legal, havendo a decretação de sua revelia às fls. 7. As testemunhas de acusação foram ouvidas às fls./.... Não foram arroladas testemunhas de defesa. 8. Na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, o Ministério Público Federal e a defesa do co-réu nada requereram (fls. e). A defesa do co-réu não se manifestou no prazo legal (fls.). 9. Narra a denúncia que em de de, policiais, em diligências de praxe, lograram apreender na residência do co-réu, além de farta quantidade de substância entorpecente, uma espingarda marca, modelo, de fabricação italiana; uma garrucha; uma garrucha - calibre; um tubo plástico contendo pólvora -; um nº e uma espingarda, calibre, nº, todos sem a devida documentação legal que acobertasse seu regular ingresso em território nacional. 10. Por indicação de, os policiais dirigiram-se à residência do co-réu, onde apreenderam um fuzil marca - - calibre, de fabricação americana, cor; um pente com capacidade para tiros carregado; um pente com capacidade para tiros, parcialmente carregado; um pente com capacidade para tiros descarregado e um pente em forma de disco com capacidade para, todos desprovidos da devida documentação legal que acobertasse seu regular ingresso no país. 11. e apontaram como fornecedor das referidas armas e munições. confessou ser o fornecedor das armas em declarações prestadas à autoridade policial às fls., tendo sido apreendido em seu poder, uma espingarda - modelo e uma carabina calibre mm, sem numeração, ambas desprovidas de documentação legal. 12. As referidas armas foram devidamente apreendidas e periciadas, conforme autos de apreensão acostados às fls. e e laudos periciais acostados às fls./.... 13. Eis o essencial a relatar, passo a opinar. 14. Entende, este órgão ministerial, estarem presentes nos autos elementos suficientes que comprovam a autoria e materialidade delitivas. 15. Com efeito, o co-réu, quando da prisão em flagrante confessou sua participação no delito, consoante seu depoimento de fls./...., no qual informou que forneceu armas para as "quadrilhas" de e 16. No decorrer da instrução, em seu interrogatório judicial, de fls./...., negou os fatos; informou que as armas apreendidas em seu poder faziam parte de sua "coleção" e que só conheceu o co-réu ao ser preso; alegou, ainda, que as informações prestadas em sede policial foram obtidas mediante coação. 17. As alegações feitas pelo co-réu, de, não merecem acolhida, pois não há nos autos prova da suposta "coação" sofrida por este. 18. Quanto à alegação de não conhecer o co-réu antes da prisão em flagrante, também não convence. Neste passo,, esposa de à época dos fatos, declarou às fls./...., que efetivamente mantinha relacionamento com e, sendo que estes freqüentavam sua residência constantemente. Conhecia também, sendo certo que este fornecia as armas para e este para as "quadrilhas" e 19. Quanto ao co-réu, este declarou em seu

interrogatório judicial, às fls./....., que as armas citadas na denúncia foram encontradas em seu poder, atribuindo como suas, também, as descritas como pertencentes ao co-réu; alegou desconhecer os co-réus e antes da prisão em flagrante e acusou os policiais de estarem mentindo, quanto à afirmação de que o mesmo teria dito que obtivera as armas com o co-réu